

Esclarecimento 01 - RDC 05/2018

Senhores licitantes,

A respeito do esclarecimento solicitado por empresa interessada no certame, recebido por email em 21/09/2018:

*"Em relação ao Processo em epígrafe, no nosso entendimento, a Nota Fiscal de faturamento terá que ser de fornecimento de material e execução de serviço! **Confirma?**"*

Informamos que a nota fiscal de faturamento de serviços deverá contemplar o fornecimento de material e execução de serviços.

Atenciosamente,

A Comissão.